



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

---

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, em conformidade com o dispositivo no inciso V, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 74, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, submete a apreciação do douto plenário o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2014**

**SÚMULA:** Aprova ou desaprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2011.

Art. 1º - Pela votação deste plenário ficam aprovadas ou desaprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Nova Laranjeiras – PR, referente ao exercício financeiro de 2011, tendo como base conforme disposto no acórdão de n.º 443/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Tribunal Pleno.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 06 de fevereiro de 2014.

---

Altamiro Scheffer

Presidente

---

José Luiz Wittmann

1º Secretário

---

Luis Carlos Dufeck

2º Secretário